



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SEDE SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Projeto Coopera Rio Doce

Processo SEI nº 1220.01.0002496/2026-44

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 14/2026

A **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDE**, nos termos da Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006, da Lei Estadual nº 16.296, de 01 de agosto de 2006, assim como do Decreto Estadual nº 48.678, de 30 de agosto de 2023, e da **Resolução de Comissão Especial de Seleção nº 24/2026** e demais legislações aplicáveis ao objeto, torna público o **Edital de Chamamento Público 14/2026**.

A seleção tem por objetivo viabilizar a participação de empreendimentos mineiros na exposição e divulgação de produtos de produção própria, com vistas à promoção do acesso a mercados e à geração de negócios.

A iniciativa integra o projeto Coopera+ Rio Doce, com recursos oriundos do Acordo de Reparação do Rio Doce, em articulação com o programa Minas Empreendedora, sob a marca “VemDe Minas”, visando à promoção da inserção produtiva e ao fortalecimento da atividade econômica nos territórios atingidos.

O projeto visa à recuperação socioeconômica dos municípios da Bacia do Rio Doce, por meio do apoio a microempreendedores individuais, micro e pequenas empresas, cooperativas e associações, com foco na ampliação da competitividade, inclusão produtiva e geração de emprego e renda.

O evento será realizado no exercício de 2026, conforme datas e município a seguir indicados:

TABELA 01

EVENTO ÚNICO	DATA	MUNICÍPIO
35ª Expocachaça, 19ª Brasilbier e 4ª Minas + Doce	06 a 08/08/2026	BELO HORIZONTE

SUMÁRIO

DO EDITAL

1. DA VIGÊNCIA
2. DO OBJETIVO DA SELEÇÃO PÚBLICA
3. DO PÚBLICO-ALVO E DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO
4. DAS INSCRIÇÕES
5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE
6. DO RESULTADO E PRAZOS PARA RECURSO

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ANEXOS

1. ANEXO I - CRONOGRAMA

2. ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

3. ANEXO III - TABELA DE PONTUAÇÃO

4. ANEXO IV - TERMO DE COMPROMISSO E ANUÊNCIA

5. ANEXO V - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

6. ANEXO VI – LISTA DE MUNICÍPIOS CONTEMPLADOS PELO PROJETO COOPERA+ RIO DOCE

1. DA VIGÊNCIA

1.1. O presente Edital terá prazo de validade de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação.

1.2. Tal período foi definido considerando a natureza e os objetivos do Chamamento Público, bem como a necessidade de assegurar tempo hábil para as etapas de inscrição, análise, seleção e divulgação do resultado final, o qual deverá ocorrer com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da realização da **35ª Expocachaça, 19ª Brasilbier e 4ª Minas + Doce**, prevista para o período de 06 a 08 de agosto de 2026.

1.3. Dessa forma, o prazo estabelecido assegura a adequada execução do processo seletivo e a participação dos expositores, em observância aos princípios da razoabilidade, eficiência e motivação, sem prejuízo de eventual prorrogação por interesse da Administração.

2. DO OBJETIVO DA SELEÇÃO PÚBLICA

2.1. Objetivo e Contexto

2.2. O presente Edital visa selecionar 10 (dez) pequenos negócios, sob a forma de microempresas, empresas de pequeno porte, MEIs, agroindústrias, agricultores familiares, associações e cooperativas, com produção própria, para ocuparem o estande coletivo da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (SEDE) na **35ª Expocachaça, 19ª Brasilbier e 4ª Minas + Doce**, evento único, por meio da disponibilização de infraestrutura coletiva destinada à exposição de produtos, sem repasse direto de recursos financeiros aos participantes.

2.3. Para fins deste Edital, considera-se produção própria aquela realizada pelo próprio proponente, admitida a utilização de insumos de terceiros, desde que não haja mera revenda de produtos acabados.

2.4. A comprovação da produção própria será realizada mediante declaração do participante no ato da inscrição, presumindo-se verdadeiras as informações prestadas, nos termos do princípio da boa-fé, nos termos deste Edital.

2.5. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (SEDE) poderá, quando necessário, a qualquer tempo, inclusive durante a realização do evento, solicitar documentos ou realizar diligências para verificação das informações declaradas.

2.6. A constatação de inconsistências ou de prestação de informações inverídicas poderá ensejar a desclassificação do participante, sua exclusão do evento e eventual impedimento de participação em futuras ações promovidas pela SEDE, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

2.7. O evento, organizado pela Brasil Spirit Eventos Ltda, ocorrerá de **06 a 08 de agosto de 2026**, em Belo Horizonte/MG.

2.8. Esta ação é um pilar estratégico para a exposição e inserção de produtos mineiros em mercados qualificados, fomentando a geração de renda e o fortalecimento das cadeias produtivas regionais.

2.9. O Acordo de Reparação do Rio Doce e o projeto Coopera+ Rio Doce

2.9.1. A presente iniciativa é viabilizada por meio do projeto Coopera+ Rio Doce, com recursos provenientes do Acordo de Reparação do Rio Doce.

2.9.2. O objetivo central é promover a reparação socioeconômica e a valorização da identidade territorial, utilizando-se da dinâmica e sistemática já consolidada pelo Estado de Minas Gerais por meio do programa social Minas Empreendedora, por intermédio da marca "VemDe Minas", estando a presente ação alinhada às diretrizes do Acordo de Reparação do Rio Doce, no âmbito das ações de desenvolvimento econômico e inclusão produtiva, com foco no acesso a mercados, previstas no Projeto Coopera+ Rio Doce.

2.10. Critérios de Participação e Territorialidade

2.10.1. Poderão se candidatar, **exclusivamente**, empreendimentos localizados nos 200 municípios mineiros da Bacia Hidrográfica do Rio Doce, contemplados pelo Acordo judicial homologado.

2.10.2. A seleção obedecerá aos seguintes critérios de prioridade:

2.10.2.1. Prioridade 1 (Diretamente Atingidos): Pontuação diferenciada para empresas sediadas nos 38 municípios da calha do Rio Doce, visando acelerar a recuperação econômica dessas áreas (conforme Tabela 3).

2.10.2.2. Prioridade 2 (Indiretamente Atingidos): Demais 162 municípios integrantes da Bacia Hidrográfica do Rio Doce em Minas Gerais (conforme Anexo VI).

2.11. Estrutura e Benefícios

2.11.1. Os selecionados terão acesso a:

- a) Espaço estruturado em estande coletivo para exposição e comercialização.
- b) Ambiente propício para rodadas de negócios e prospecção de clientes.
- c) Apoio institucional para o fortalecimento da competitividade frente aos setores comercial e industrial.

2.12. Definições de Público-Alvo

2.12.1. Para fins deste Edital, consideram-se pequenos negócios aqueles que possuam registro de CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) ou CAF (Cadastro Nacional da Agricultura Familiar) ativos, enquadrados como:

- I - Microempreendedores Individuais (MEI);
- II - Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP);
- III - Agroindústrias e Agricultores Familiares;
- IV - Associações e Cooperativas de Produção.

2.12.2. As entidades e empreendimentos deverão, **obrigatoriamente**, possuir registro e atuação em municípios do Estado de Minas Gerais que compõem a Bacia Hidrográfica do Rio Doce, obedecidos os critérios de prioridade dispostos no subitem 2.10 desta cláusula.

3. DO PÚBLICO-ALVO E DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE, por meio da Subsecretaria de Liberdade Econômica e Empreendedorismo – SUBLIVRE, disponibilizará o espaço físico no estande institucional para exposição e realização de contatos comerciais, conforme cronograma e diretrizes estabelecidos neste instrumento convocatório.

3.2. A presente ação não configura concessão de benefício financeiro individualizado, consistindo exclusivamente na disponibilização de infraestrutura coletiva para execução de política pública de acesso a mercados, observados os princípios da impessoalidade, isonomia e interesse público, não havendo qualquer transferência direta ou indireta de recursos financeiros aos participantes.

3.3. A SEDE arcará, **exclusivamente**, com as despesas referentes à contratação do espaço institucional (estande) no evento.

3.4. As demais despesas relacionadas à participação no evento, tais como transporte, hospedagem, alimentação, logística de envio e retirada de produtos, montagem complementar e demais custos operacionais, serão de responsabilidade exclusiva dos empreendimentos selecionados.

3.5. O público-alvo do presente Chamamento é composto, preferencialmente, por empreendimentos com potencial de comercialização direta ao consumidor final durante o evento, sem prejuízo da participação de

outros segmentos compatíveis com os objetivos desta seleção.

3.6. Poderão participar desta seleção pública empreendimentos de qualquer setor econômico, desde que caracterizados sob forma e condições dispostas em consonância ao subitem 2.10 e 2.12 da cláusula 2 - DO OBJETIVO DA SELEÇÃO PÚBLICA deste instrumento convocatório.

3.7. Os empreendimentos deverão demonstrar capacidade operacional para exposição, atendimento ao público e comercialização de seus produtos no estande institucional, observadas as normas sanitárias, de segurança e demais exigências aplicáveis ao evento.

3.8. Poderão participar do processo seletivo somente microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais, agroindústrias, agricultores familiares, associações e cooperativas que apresentem Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF), e que não ultrapassem o limite de receita bruta anual definido no inciso II do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.9. A definição do público-alvo está diretamente alinhada aos objetivos do projeto Coopera+ Rio Doce, que visa fomentar a inserção produtiva e o fortalecimento de pequenos negócios nos territórios atingidos, bem como às diretrizes do programa social Minas Empreendedora sob a marca "VemDe Minas", que busca valorizar produtos locais e promover sua inserção em mercados competitivos, em consonância com o tratamento diferenciado e favorecido previsto na legislação aplicável.

3.10. Os empreendimentos selecionados deverão expor exclusivamente produtos de produção própria, sendo vedada a exposição ou comercialização de produtos de terceiros.

3.11. Para fins deste Edital, considera-se produção própria aquela resultante do trabalho direto do empreendedor, de seus integrantes, associados ou cooperados, no caso de associações, cooperativas e empreendimentos familiares.

3.12. Os produtos de origem animal deverão atender à legislação sanitária vigente, sendo exigida, no mínimo, a comprovação de regularidade junto ao serviço de inspeção competente (municipal, estadual ou federal), conforme o caso, possuindo, no mínimo, o Selo de Inspeção Municipal (SIM), emitido por órgãos municipais para atestar a qualidade e a segurança desses produtos.

3.13. Não poderão participar da presente seleção pessoas físicas ou jurídicas que possuam, em seus quadros societários, dirigentes, responsáveis técnicos, cooperados ou equivalentes, servidor público, empregado público ou ocupante de cargo comissionado do Governo do Estado de Minas Gerais, ou que tenham mantido tal vínculo nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à publicação deste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas, preferencialmente, de forma virtual, por meio do [Link de Inscrição](#), disponível neste Edital, dentro do prazo estabelecido na tabela 02 abaixo.

4.1.1. Para candidatos que encontrarem dificuldades de acesso à internet, a SEDE disponibilizará atendimento presencial, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, 4001, Prédio Gerais, 8º andar, Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31630-900, para preenchimento do formulário de inscrição constante no Anexo II deste Edital.

TABELA 02

EVENTO ÚNICO	PERÍODO DE INSCRIÇÃO
35ª Expocachaça, 19ª Brasilbier e 4ª Minas + Doce - Belo Horizonte	09/07/2026 a 19/07/2026

4.2. As informações prestadas no ato da inscrição serão consideradas verdadeiras e de responsabilidade dos candidatos interessados, tendo em vista o princípio da boa-fé objetiva, dispondo a SEDE do direito de desclassificar deste processo, pelo critério de habilitação, aquele que não preencher os dados solicitados de forma completa e correta.

4.3. A inscrição do interessado implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, principalmente as concernentes ao acompanhamento das etapas do cronograma.

- 4.4. Serão considerados habilitados os candidatos que preencherem o formulário completo exigido para inscrição, em conformidade com as instruções previstas neste Edital, e que se encontrem classificados na Lista Final a ser publicada, conforme detalhado no Anexo I, deste Edital.
- 4.5. O Link de inscrição indicado no item 4.1. ficará disponível até as 23h59 do último dia previsto para o período detalhado na Tabela 02, podendo ser efetuadas em qualquer dia e horário, dentro do prazo estabelecido.
- 4.6. As inscrições efetuadas pelos meios alternativos (atendimento presencial, conforme item 4.1.1) deverão ser realizadas exclusivamente em dias úteis, no horário comercial da SEDE, das 9h às 17h, respeitando-se o mesmo prazo final definido na Tabela 02.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO, PONTUAÇÃO DIFERENCIADA E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1. A seleção dos candidatos será efetuada em 03 (três) etapas, a serem conduzidas pela Comissão Especial de Seleção, nomeada por meio da Resolução nº 24/2026, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE, para este fim, visando à participação dos selecionados no evento **35ª Expocachaça, 19ª Brasilbier e 4ª Minas + Doce**.

5.1.1. **Etapla 1 – Inscrição:** consistirá da análise e conferência dos dados preenchidos em formulário eletrônico de inscrição, conforme disposto no item 4.1 deste Edital.

5.1.2. **Etapla 2 – Avaliação:** consistirá na avaliação dos candidatos habilitados na etapa anterior, com base nas informações e nas imagens dos produtos apresentadas no ato da inscrição, mediante a aplicação dos critérios de pontuação estabelecidos no Anexo III — Tabela de Pontuação — deste Edital.

5.1.3. **Etapla 3 – Habilitação/Classificação:** consistirá no julgamento final e na divulgação da ordem de classificação dos candidatos, observada a pontuação obtida.

5.2. Do critério de pontuação diferenciada:

5.2.1. Considerando o projeto Coopera+ Rio Doce, coordenado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (SEDE), que tem como objetivo apoiar a recuperação socioeconômica dos territórios impactados pelo rompimento da Barragem de Fundão, em Mariana/MG, será atribuída pontuação diferenciada às empresas participantes que estão localizadas na calha do Rio Doce, com a finalidade de priorizar a valorização e o fortalecimento das localidades diretamente atingidas, conforme os critérios estabelecidos a seguir:

5.2.1.1. A pontuação diferenciada será concedida às empresas localizadas nos 38 (trinta e oito) municípios do Estado de Minas Gerais situados na calha do Rio Doce, diretamente atingidos pelo rompimento da Barragem de Fundão, em Mariana/MG, conforme listagem constante na Tabela 03 deste Edital.

5.2.1.2. Para efeito da pontuação diferenciada prevista neste Edital, serão consideradas exclusivamente as empresas localizadas nos municípios expressamente listados na Tabela 03.

5.2.1.3. A comprovação da localização da empresa inscrita será realizada por meio do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) ou do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF), desde que atualizados com endereço em um dos municípios listados na Tabela 03.

5.2.1.4. A pontuação diferenciada será utilizada exclusivamente para efeito de classificação, não constituindo requisito eliminatório.

5.2.1.5. A aferição da pontuação será realizada com base nas informações prestadas no formulário de inscrição (Anexo II), observados os critérios de pontuação do Anexo III e os prazos estabelecidos neste Edital.

TABELA 03

Municípios do Estado de Minas Gerais situados na calha do Rio Doce, diretamente atingidos pelo rompimento da Barragem de Fundão, em Mariana/MG
--

Aimorés
Alpercata
Barra Longa
Belo Oriente
Bom Jesus do Galho
Bugre
Caratinga
Conselheiro Pena
Coronel Fabriciano
Córrego Novo
Dionísio
Fernandes Tourinho
Galiléia
Governador Valadares
Iapu
Ipaba
Ipatinga
Itueta
Mariana
Marliéria
Naque
Ouro Preto
Periquito
Pingo-d'Água
Ponte Nova
Raul Soares
Resplendor
Rio Casca
Rio Doce
Santa Cruz do Escalvado
Santana do Paraíso
São Domingos do Prata
São José do Goiabal
São Pedro dos Ferros
Sem-Peixe
Sobralia
Timóteo

5.3. Dos critérios de desempate:

5.3.1. Em caso de empate na classificação final, será adotada a seguinte ordem de desempate:

- I - Empresas localizadas nos municípios do Estado de Minas Gerais situados na calha do Rio Doce, diretamente atingidos pelo rompimento da Barragem de Fundão, em Mariana/MG, conforme listagem constante na Tabela 03 deste Edital;
- II - Maior nota no quesito Porte/tipo de empreendimento;
- III - Maior nota no quesito Tempo de mercado (data de abertura);
- IV - Maior nota no quesito Consciência ambiental.

6. DO RESULTADO E PRAZOS PARA RECURSO

6.1. A lista de classificação com o resultado provisório e, também, a lista definitiva das empresas habilitadas para participar do evento final, será publicada no site oficial da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais, <https://www.desenvolvimento.mg.gov.br/>, no Diário Oficial do Estado, e no site institucional nas datas subscritas, sendo permitida a interposição do Recurso, via Link [Interposição de recurso](#), dentro do prazo legal de 3 (três) dias úteis, conforme estabelecido neste Edital.

TABELA 04

EVENTO	PUBLICAÇÃO DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA	PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO	PERÍODO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO	PUBLICAÇÃO DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA DAS EMPRESAS HABILITADAS	DATA DO EVENTO FINAL
35ª Expocachaça, 19ª Brasilbier e 4ª Minas + Doce	21/07/2026	3 dias úteis	21/07/2026 a 23/07/2026	25/07/2026	06 a 08/08/2026

6.2. A lista de classificação conterà a identificação dos participantes selecionados, por ordem de classificação e suplência.

6.3. Os recursos interpostos serão devidamente respondidos pelos membros da Comissão Especial de Seleção nomeados via Resolução específica.

6.3.1. Os extratos das respostas dos recursos serão publicadas e disponibilizadas no site oficial da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE, <https://www.desenvolvimento.mg.gov.br/> e no Diário Oficial do Estado, nos períodos descritos no Anexo I - Cronograma, deste Edital.

6.4. Não serão aceitos recursos apresentados fora do prazo e das formas especificadas neste Edital.

6.5. Os empreendimentos selecionados serão comunicados por e-mail e/ou por *whatsApp* pelos integrantes da Comissão Especial, além de terem seus nomes divulgados no site oficial da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais, <http://www.desenvolvimento.mg.gov.br/>.

6.6. Em caso de desistência ou ausência de confirmação de participação (por e-mail, ligação telefônica, mensagem via WhatsApp ou presencialmente) no prazo máximo de 2 (dois) dias corridos após a divulgação do resultado final, o candidato selecionado será automaticamente desclassificado e substituído pelo próximo classificado na lista de suplentes.

6.6.1. Os candidatos convocados da lista de suplentes têm o prazo de 1 (um) dia após o contato da Comissão Especial de Seleção, para confirmar a sua participação no evento.

6.7. Na ocorrência dos casos a seguir listados, a Subsecretaria de Liberdade Econômica e Empreendedorismo se reserva o direito de convidar microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais, agroindústrias familiares, empreendimentos familiares rurais ou cooperativas para compor o presente Chamamento Público, pautando-se e apoiando-se em cadastros institucionais ou mapeamentos de mercado, desde que atendam integralmente aos requisitos deste instrumento convocatório e sejam submetidos aos mesmos critérios de avaliação previstos, em observância aos princípios da isonomia e impessoalidade para a ocupação de vagas remanescentes no evento:

a) caso não haja inscrições suficientes;

b) caso as inscrições não cumpram as exigências deste instrumento convocatório e seus anexos;

c) caso haja desistência da participação no evento, ocorrida em até 4 (quatro) dias antes da data de realização do evento.

6.8. Em caso de desistência do empreendimento selecionado nos 04 (quatro) dias anteriores à realização do evento, a empresa deverá apresentar justificativa à Comissão Especial de Seleção, que avaliará sua plausibilidade.

6.9. Caso a justificativa não seja considerada adequada, a empresa poderá ficar impedida de participar de novas seleções públicas promovidas por esta SEDE em eventos vinculados ao projeto Coopera+ Rio Doce e ao programa social Minas Empreendedora sob a marca "VemDe Minas" pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

6.10. A Administração poderá, caso não haja interposição de recursos, antecipar a publicação do resultado final.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Para fins do disposto no art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, declaro que a despesa relativa à locação de 1 (um) estande de 25,7 m² (vinte e cinco vírgula sete metros quadrados), destinado à instalação e montagem da estrutura na edição do evento **35ª Expocachaça, 19ª Brasilbier e 4ª Minas + Doce**, promovido pela Brasil Spirit Eventos Ltda, encontra-se adequada ao orçamento vigente e apresenta compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental, com base na Lei Orçamentária Anual nº 25.698 de 14.01.2026, e na Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000, dispondo esta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE de recursos orçamentários suficientes para a cobertura da despesa.

7.2. A despesa será custeada pela dotação orçamentária: 1221.23.691.132.1056.0001 33903919 - Fonte 0 80.1, tendo esta saldo suficiente para cumprir o valor total de R\$ 18.571,42 (dezoito mil, quinhentos e setenta e um reais e quarenta e dois centavos)

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Após a finalização do evento, os produtos deverão ser recolhidos do local por representantes dos candidatos habilitados;

8.2. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Chamamento Público em caso de identificação de alguma irregularidade ou ilegalidade, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data de encerramento do prazo de inscrições. A equipe instituída pela SUBLIVRE deverá julgar e responder a impugnação em até 03 (três) dias úteis.

8.3. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao presente Edital de Chamamento deverão ser enviados à Subsecretaria de Liberdade Econômica e Empreendedorismo - SUBLIVRE, até 03 (três) dias úteis anteriores à data de encerramento das inscrições, através do e-mail coopera.riodoce@desenvolvimento.mg.gov.br.

8.4. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE, por meio da Subsecretaria de Liberdade Econômica e Empreendedorismo - SUBLIVRE, se reserva o direito de revogar o presente procedimento de Chamamento Público, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e

fundamentado, o qual será disponibilizado no site oficial da SEDE, <http://www.desenvolvimento.mg.gov.br/> e no Diário Oficial do Estado, para conhecimento;

8.4.1. Eventual revogação não gerará direito a indenização ou qualquer tipo de reparo financeiro aos interessados participantes.

8.5. Casos omissos e não previstos neste instrumento convocatório serão resolvidos pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE;

8.6. A presente ação possui caráter estritamente técnico e institucional, não possuindo finalidade eleitoral, sendo vedada a utilização do evento para promoção pessoal, política ou partidária, nos termos da legislação vigente.

8.7. O presente Edital, bem como seus respectivos anexos, ficará à disposição dos interessados no site da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, no endereço eletrônico: <http://www.desenvolvimento.mg.gov.br/> e no Diário Oficial do Estado;

8.8. A Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) será obedecida, em todos os seus termos, pela SEDE, obrigando-se ela a tratar os dados do(s) Participante(s) que forem eventualmente coletados, conforme sua necessidade ou obrigatoriedade;

8.9. Conforme prevê a Lei Geral de Proteção de Dados, obriga-se a SEDE a executar os seus trabalhos e tratar os dados do(s) Participante(s), respeitando os princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação;

8.10. A SEDE obriga-se a garantir a confidencialidade dos dados coletados do(s) Participante(s) por meio de uma política interna de privacidade, a fim de respeitar, por si, seus funcionários e seus prepostos, o objetivo do presente termo. (art. 50, LGPD);

8.11. Eventuais dados coletados pela SEDE serão arquivados por esta somente pelo tempo necessário para a execução dos serviços contratados. Ao seu fim, os dados coletados serão permanentemente eliminados, excetuando-se os que se enquadrarem no disposto no artigo 16, inciso I, da Lei Geral de Proteção de Dados;

8.12. Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte/MG para dirimir eventuais litígios decorrentes da execução deste Chamamento Público, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

8.13. Integram este Edital, os links dispostos no presente instrumento convocatório (Inscrição e de Recurso), bem como o:

Anexo I - Cronograma.

Anexo II - Formulário de Inscrição

Anexo III - Tabela de Pontuação

Anexo IV - Termo de Compromisso e Anuência

Anexo V - Formulário para Interposição de Recurso

Anexo VI – Lista de Municípios Contemplados pelo Projeto Coopera+ Rio Doce

Belo Horizonte/MG, 08 de julho de 2026.

Marco Antônio Mendonça Gaspar

Subsecretário de Liberdade Econômica e Empreendedorismo

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I – CRONOGRAMA

TABELA A

35ª Expocachaça, 19ª Brasilbier e 4ª Minas + Doce - Belo Horizonte	
ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital de Chamamento Público	09/07/2026
Período de inscrição	09/07/2026 a 19/07/2026
Data da divulgação da lista provisória das empresas habilitadas para o evento: 35ª Expocachaça, 19ª Brasilbier e 4ª Minas + Doce	21/07/2026
Prazo para encaminhamento de recurso contra o resultado provisório	21/07/2026 a 23/07/2026
Resultado da análise dos Recursos	25/07/2026
Publicação da Lista Final das empresas habilitadas para o evento: 35ª Expocachaça, 19ª Brasilbier e 4ª Minas + Doce	25/07/2026
Data do evento	06/08/2026 a 08/08/2026

ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO Edital Nº 14/2026 Evento: 35ª Expocachaça, 19ª Brasilbier e 4ª Minas + Doce - Belo Horizonte
1. Identificação do Empreendimento:
1.1. Qual o tipo do seu empreendimento? () MEI- Microempreendedor () ME- Microempresa () EPP- Empresa de Pequeno Porte () Associação () Cooperativa () Produtor Rural
1.2. Razão social:
1.3. Nome fantasia:
1.4. E-mail:

1.5. Tempo de Mercado : () Menos de 03 (três) anos () Entre 03 (três) e 05 (cinco) anos () Mais de 05 (cinco) anos
1.6. Insira o número do CNPJ da sua empresa (se houver):
1.7. Insira o N° CAF (Cadastro Nacional do Agricultor Familiar) (se houver):
1.8. Número de funcionários/cooperados/associados?
1.9. site do negócio (se houver):
1.10. Instagram do negócio (se houver):
1.11. Endereço (logradouro, número, bairro, CEP):
1.12. Município:
1.13. Qual o regime tributário? () Simples Nacional () Lucro Presumido () Lucro Real () Outros () Não sou pessoa jurídica
2. Identificação do Proprietário (Responsável pelo negócio):
2.1. Nome completo:
2.2. Insira o seu CPF:
2.3. Celular (com código de área):
3. Identificação do Representante no dia do evento:
3.1. Nome completo:
3.2. Insira o seu CPF:
3.3. Celular (com código de área):
3.4. O participante já compareceu como expositor em feiras promovidas pela SEDE, nos anos anteriores? () Sim () Não
3.5. Você já participou de cursos, treinamentos ou capacitações voltadas para gestão, vendas, produção ou outras áreas relacionadas ao seu negócio nos últimos 2(dois) anos? () Sim, mais de um curso/ treinamento () Sim, um curso/ treinamento () Não Participei

3.6. Caso tenha participado de algum curso, treinamento ou capacitação, informe o nome do curso e a entidade responsável pela realização:

4. Identificação dos Produtos

4.1. Quantos tipos de produtos pretende ofertar no evento?

☐ 01-02 ☐ 03-04 ☐ 05-06 ☐ 07 ou mais

4.2. Quais tipos de produtos pretende ofertar no evento?

4.3. Selecione todas as categorias em que seu(s) produto(s) se enquadra(m):

☐ Alimentos/Bebidas

☐ Hortifrutti

☐ Embalagens

☐ Cosméticos e Cuidados pessoais

☐ Produtos de Limpeza

☐ Outros

4.4. O seu produto possui algum dos itens abaixo:

Código de Barras ☐ sim ☐ não

Embalagem Adequada (rotulada, com informações obrigatórias como validade, composição, peso líquido, CNPJ) ☐ sim ☐ não

Selo de Inspeção (produto de origem animal) ☐ sim ☐ não Qual tipo de selo:

4.5. Inserir 5 fotos legíveis dos produtos que serão levados para o evento:

4.6. DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (OBRIGATÓRIO)

☐ Declaro, para os devidos fins, que os produtos a serem expostos e comercializados são de produção própria, não se tratando de mera revenda de produtos acabados de terceiros, nos termos do Edital, estando ciente de que a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (SEDE) poderá, quando necessário, a qualquer tempo, inclusive durante a realização do evento, solicitar documentos ou realizar diligências para verificação das informações prestadas, e que a prestação de informações inverídicas poderá ensejar minha desclassificação, exclusão do evento e eventual impedimento de participação em futuras ações promovidas pela SEDE, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

4.7. Você possui algum selo de qualidade ambiental para seus produtos/empreendimento?

☐ Sim ☐ Não

4.8. Descreva o diferencial do seu(s) produto(s) em relação ao mercado:

4.9. O(s) produto(s) é(são) adequado(s) para comercialização no setor varejista?

☐ Sim ☐ Não

4.10. Qual sua força de trabalho? (inclua-se na contagem)

☐ Até 3 empregados/associados/cooperados

☐ Mais de 3 empregados/associados/cooperados

4.11. Sua empresa possui capacidade ou planejamento estruturado para ampliação da produção?

() Não possui capacidade de ampliação
 () Possui capacidade limitada de ampliação (até 20%)
 () Possui capacidade moderada de ampliação (20% a 50%)
 () Possui capacidade comprovada de ampliação superior a 50%

5. Concordar com Termo de Compromisso e Anuência (Anexo IV):

() Confirmo leitura e concordo

Declaro que as informações prestadas nesta ficha de inscrição são verdadeiras e estou ciente das penalidades por qualquer ato fraudulento, bem como o compromisso de apresentar, se solicitado, os comprovantes originais.

() Aceito e concordo. _____/_____/_____

ANEXO III – TABELA DE PONTUAÇÃO

Critérios de Avaliação Mercadológica		
Item de avaliação	Critério de avaliação	Pontuação máxima
1	Consciência ambiental (utilização de práticas sustentáveis, reaproveitamento de materiais ou processos produtivos sustentáveis)	10
2	Apresentação do produto (rotulagem, identificação e adequação às normas aplicáveis)	10
3	Diversificação de produtos e segmentos (variedade de itens ofertados para ampliar oportunidades de negócio). 1-2 produtos - (3 pontos). 3-4 produtos - (5 pontos). 5-6 produtos - (7 pontos). 7 ou mais produtos - (10 pontos).	10
4	Capacidade produtiva (estrutura e organização do empreendimento para produção e atendimento de pedidos). Sem capacidade de ampliação (0 pontos). Capacidade limitada de ampliação (2 pontos). Capacidade moderada de ampliação (6 pontos). Alta capacidade de ampliação (10 pontos).	10

Critérios Relacionados ao Perfil e Experiência do Empreendimento				
Item de avaliação	Critério de avaliação	Variações	Pontuação	
5	Porte/tipo de empreendimento	Empresa de Pequeno Porte – EPP	5	
		Microempresa – ME	5	
		Microempreendedor Individual – MEI	5	
		Produtor Rural	12	
		Cooperativa ou associação	14	
6	Tempo de mercado (data de abertura)	Menos de 3 anos	10	
		Entre 3 a 5 anos	8	
		Mais de 5 anos	6	
7	Região Geográfica	Municípios do Estado de Minas Gerais situados na calha do Rio Doce, diretamente atingidos pelo rompimento da barragem de Fundão, em Mariana/MG, conforme relacionados na Tabela 03 deste Edital	20	
8	Participação em cursos, treinamentos ou capacitações voltadas para gestão, vendas, produção ou outras áreas relacionadas ao seu negócio.	Sim		5
		Não		0
9	Participação como expositor em feiras promovidas pela SEDE em anos anteriores.	Sim		3
		Não		5
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			94	

ANEXO IV - TERMO DE COMPROMISSO E ANUÊNCIA

O Participante já identificado no preâmbulo do Formulário de Inscrição, caso selecionado para participar de algum evento previsto no presente instrumento, compromete-se a cumprir as disposições previstas no Edital nº 14/2026, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais – SEDE, tendo, também, a ciência de que:

- 1) Os produtos serão expostos, no estande, em espaço compartilhado, no momento em que estiver ocorrendo o evento, e serão colocados para degustação pelo representante identificado no Formulário de Inscrição;
- 2) Os produtos NÃO ESTARÃO ASSEGURADOS em caso de dano ou furto, durante o período do evento e durante a etapa de logística;
- 3) Não há ônus para a SEDE ou suas Entidades parceiras envolvidas na organização do evento, em caso de acidente, dano ou furto do material, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro dos produtos durante o trajeto, assim como para o período de exposição e comercialização;
- 4) Não decorrerá qualquer tipo de ônus para a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais – SEDE, nem para suas entidades parceiras envolvidas na organização e/ou realização do evento, relacionada ao pagamento de direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais;
- 5) Autorizo a SEDE a divulgar, exibir publicamente e reproduzir, em materiais gráficos ou informativos, os produtos apresentados no âmbito do Edital nº 14/2026, bem como as imagens dos profissionais envolvidos, para fins publicitários ou educacionais.
- 6) O participante declara estar ciente e consente, no ato da inscrição, com o compartilhamento dos seus respectivos dados pessoais, para utilização, exclusivamente, neste Edital, conforme previsto na Lei Federal nº 13.709/2018.
- 7) O Participante declara estar apto, a ser contemplado pelo Edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

Em atendimento ao disposto no § 11 do art. 73 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, o participante declara estar ciente de que, para fins de participação na **35ª Expocachaça, 19ª Brasilbier e 4ª Minas + Doce**, em decorrência do período eleitoral, deverá observar as seguintes condições:

- I – A empresa/entidade não poderá ser nominalmente vinculada a qualquer candidato a cargo eletivo nas eleições de 2026;
- II – A empresa/entidade não poderá ser mantida, financiada, administrada ou controlada, direta ou indiretamente, por candidato a cargo eletivo;
- III – A participação da empresa/entidade na **35ª Expocachaça, 19ª Brasilbier e 4ª Minas + Doce** deverá possuir finalidade exclusivamente empresarial e comercial, relacionada à exposição, divulgação e promoção de produtos e serviços.
- IV – A empresa/entidade não poderá, em nenhuma hipótese, utilizar o espaço institucional para fins de propaganda eleitoral, promoção pessoal de agentes públicos ou veiculação de conteúdos de natureza político-partidária.
- V – A prestação de informações ou documentos falsos poderá ensejar a exclusão do processo seletivo, o cancelamento da participação no evento, sem prejuízo das responsabilidades administrativas, civis e penais cabíveis.

Declaro, ainda, estar ciente de que a Administração Pública poderá realizar diligências para verificar a veracidade das informações e documentos apresentados.

Aceite

ANEXO V – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Formulário para Interposição de Recurso Edital nº 14/2026 Evento: 35ª Expocachaça, 19ª Brasilbier e 4ª Minas + Doce - Belo Horizonte	
1. Identificação do Empreendimento	
1.1. Razão social:	
1.2. Nome fantasia:	
1.3. CNPJ (se houver):	
1.4. Cadastro Nacional de Agricultor Familiar - CAF (se houver):	
1.5. Telefone (com DDD):	
1.6. E-mail:	
2. Identificação do Expositor	
2.1. Nome do responsável pelo recurso:	
2.2. CPF:	
2.3. Celular(com código de área):	
2.4. E-mail:	
3. Fundamentação do Recurso:	
Declaro que as informações prestadas nesta ficha de Recurso são verdadeiras e estou ciente das penalidades por qualquer ato fraudulento, bem como comprometo-me a apresentar comprovantes e documentos originais, se necessário.	
_____ Aceito	_____/_____/_____ Data

ANEXO VI – LISTA DE MUNICÍPIOS CONTEMPLADOS PELO PROJETO COOPERA+ RIO DOCE

Município
Abre Campo
Acaiaca
Açucena

Água Boa
Aimorés
Alpercata
Alto Jequitibá
Alto Rio Doce
Alvarenga
Alvinópolis
Alvorada de Minas
Amparo da Serra
Antônio Dias
Araponga
Barão de Cocais
Barra Longa
Bela Vista de Minas
Belo Oriente
Bom Jesus do Amparo
Bom Jesus do Galho
Brás Pires
Braúnas
Bugre
Cajuri
Campanário
Canaã
Cantagalo
Capela Nova
Capitão Andrade
Caputira
Caranaíba
Carandaí
Caratinga
Carmésia
Catas Altas
Catas Altas da Noruega
Chalé
Cipotânea
Coimbra
Coluna
Conceição de Ipanema
Conceição do Mato Dentro
Congonhas do Norte

Conselheiro Lafaiete
Conselheiro Pena
Coroaci
Coronel Fabriciano
Córrego Novo
Cristiano Ottoni
Cuparaque
Desterro do Melo
Diogo de Vasconcelos
Dionísio
Divinésia
Divino das Laranjeiras
Divinolândia de Minas
Dom Cavati
Dom Joaquim
Dom Silvério
Dores de Guanhanes
Dores do Turvo
Durandé
Engenheiro Caldas
Entre Folhas
Ervália
Fernandes Tourinho
Ferros
Franciscópolis
Frei Inocência
Frei Lagonegro
Galiléia
Goiabeira
Gonzaga
Governador Valadares
Guanhanes
Guaraciaba
Iapu
Imbé de Minas
Inhapim
Ipaba
Ipanema
Ipatinga
Itabira

Itambacuri
Itambé do Mato Dentro
Itanhomi
Itaverava
Itueta
Jaguaraçu
Jampruca
Jequeri
Joanésia
João Monlevade
José Raydan
Lajinha
Lamim
Luisburgo
Malacacheta
Manhuaçu
Manhumirim
Mariana
Marilac
Marliéria
Martins Soares
Materlândia
Mathias Lobato
Matipó
Mercês
Mesquita
Morro do Pilar
Mutum
Nacip Raydan
Naque
Nova Era
Oratórios
Ouro Branco
Ouro Preto
Passabém
Paula Cândido
Paulistas
Peçanha
Pedra Bonita
Pedra do Anta

Periquito
Piedade de Caratinga
Piedade de Ponte Nova
Pingo-d'Água
Piranga
Pocrane
Ponte Nova
Porto Firme
Presidente Bernardes
Raul Soares
Reduto
Resplendor
Ressaquinha
Rio Casca
Rio Doce
Rio Espera
Rio Piracicaba
Rio Vermelho
Sabinópolis
Santa Bárbara
Santa Bárbara do Leste
Santa Cruz do Escalvado
Santa Efigênia de Minas
Santa Margarida
Santa Maria de Itabira
Santa Maria do Suaçuí
Santa Rita de Minas
Santa Rita do Itueto
Santana do Manhuaçu
Santana do Paraíso
Santana dos Montes
Santo Antônio do Gramma
Santo Antônio do Itambé
Santo Antônio do Rio Abaixo
São Domingos das Dores
São Domingos do Prata
São Geraldo
São Geraldo da Piedade
São Geraldo do Baixo
São Gonçalo do Rio Abaixo

São João do Manhuaçu
São João do Oriente
São João Evangelista
São José da Safira
São José do Goiabal
São José do Jacuri
São José do Mantimento
São Miguel do Anta
São Pedro do Suaçuí
São Pedro dos Ferros
São Sebastião do Anta
São Sebastião do Maranhão
São Sebastião do Rio Preto
Sardoá
Sem-Peixe
Senador Firmino
Senhora de Oliveira
Senhora do Porto
Senhora dos Remédios
Sericita
Serra Azul de Minas
Serro
Simonésia
Sobralia
Taparuba
Tarumirim
Teixeiras
Timóteo
Tumiritinga
Ubá
Ubaporanga
Urucânia
Vargem Alegre
Vermelho Novo
Viçosa
Virginópolis
Virgolândia



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antônio Mendonça Gaspar**, **Subsecretário**, em 08/07/2026, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **143920086** e o código CRC **65EA9D35**.

Referência: Processo nº 1220.01.0002496/2026-44

SEI nº 143920086